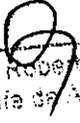


2100
Em 13/08/03
Assessoria da Presidência

MOÇ 304/2003
MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Às Protocolos Legislativos para registro e, em
seguida, para encaminhamento ao Distrito
Federal para inclusão na Ordem do Dia;
Em 13/04/03.

Parabeniza o Colégio Notre Dame, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Lurdes Giroto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.


Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria da Presidência

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Colégio Notre Dame, na pessoa da sua Diretora, Ilustríssima Senhora Irmã Lurdes Giroto, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

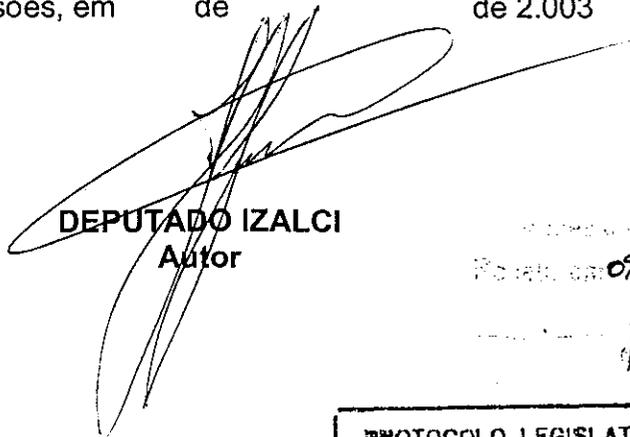
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Colégio Notre Dame em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

Protocolo nº 09.07/03 de 16/08

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 304/03
Fla. n.º 01 (458)